



Resolução nº. 014/2023 – CIR Rio Vermelho – GO

Goiás, 04 de maio de 2023.

Aprovar por consenso o Projeto de Transporte Sanitário do Município de Nova Crixás, da Região de Saúde rio Vermelho.

A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando:

- 1- A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 - Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- 4 – Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- 5- Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 6- Portaria GM/MS 449, de 05 de abril, que tem por objetivo definir as regras que serão utilizadas para as transferências dos recursos federais da saúde, para os fundos estaduais, municipais e Distrito Federal, para o exercício de 2023;
- 7- A Resolução nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de macrorregiões de saúde;
- 8- A Resolução 070/2021 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
- 9- A resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das

Rua Dr. Luiz do Couto, nº 2-A Centro, Cidade de Goiás, Telefones: 062-3371-2008/

cirriovermelho2020@gmail.com



SUS

Regional de Saúde
Rio Vermelho

Comissões Intergestoras Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

10 - As discussões e pactuações na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR, do dia 02 de maio de 2023, para aprovação do Projeto de Transporte Sanitário para o município de Nova Crixás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR, do dia 02 de maio de 2023, o Projeto de Transporte Sanitário para o município de Nova Crixás

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.


Clécia Silva Menezes Gonçalves

Coordenadora da Comissão Intergestora Regional Rio Vermelho


Divino Donizete Guedes

Vice-Coordenador da Comissão Intergestora Regional Rio Vermelho